



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
Nº 027/2021
SS. em 07/04/21

PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE

AS COMISSÕES EM:

17.03.21

Presidente

Proíbe no Município de Caieiras a venda de produtos fumígenos, cachimbos, narguilés, piteiras e papéis para enrolar cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Caieiras a venda de produtos fumígenos, cachimbos, narguilés, piteiras e papéis para enrolar cigarros a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa em caso de descumprimento das disposições legais pelos estabelecimentos comerciais sediados no Município de Caieiras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Vereador "Alemão da Barroca"

